



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.542

PUBLICADO EM
L.º n.º 1458 de 04/01/1997
Juliane

DATA: 31 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Cria o “DIA DO RIO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no calendário de eventos do Município, o “DIA DO RIO”, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

Art. 2º - No “Dia do Rio” as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º - No “Dia do Rio” será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros da cidade de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Gilson Marcondes e Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de dezembro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL